

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1442/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

CONTRATADO: M. O. DA SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.606.760/0001-33, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 01, Sala 02, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA/TO sob o nº 313.250 D-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência elaboração do projeto da reforma e ampliação da praça pública municipal no município de Angico/TO, conforme o Contrato de Repasse 982387/2025/MTUR/CAIXA, localizada na Rua do Comercio em frente à Igreja Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- Fica alterada a Cláusula Sexta (DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO), passando a ser a data final para entrega do projeto até 31/12/2026, para efeitos de pagamento. Pela prestação dos serviços constantes na Cláusula Primeira, o Contratado, perceberá a importância de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais);

2.2- O Cronograma-físico financeiro e o cronograma de desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.05.27.813.0506.1.007 construção e reformas de praças e parques com áreas de lazer

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Este Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Angico/TO, 08 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE ANGICO

CLEOFAN BARBOSA LIMA- PREFEITO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-977c6e-08122025154154**